



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.979 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023 - 31 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2554 DE 30 DE AGOSTO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.302.1432.122-339141-Contribuição 800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ
16.01.28.843.1072.025-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2555 DE 30 DE AGOSTO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 535.951,99 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.15.452.1112.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 535.951,99

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01.04.122.1152.051-339030-Material de Consumo 300.000,00

08.01.15.451.1162.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 235.951,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2558 DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.069.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

15.06.15.452.1112.055-449052-Equipamento E Material Permanente 2.069.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

15.06.15.452.1112.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 1.580.000,00

15.06.15.452.1112.055-449051-Obras E Instalações 489.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2559 DE 31 DE AGOSTO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
 13.02.12.361.1122.042-319113-Obrigações Patronais 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
 13.02.12.365.1122.045-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2561 DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.957.750,33 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 03.01.04.122.1302.086-319113-Obrigações Patronais 450.000,00
 0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
 05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
 05.01.04.122.1362.104-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 589.200,00
 05.01.04.122.1372.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 417.395,12
 05.01.04.122.1372.107-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato 1.400.851,94
 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 10.01.23.122.1182.059-319004-Contratação Por Tempo Determinado 10.000,00
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.01.08.243.1482.137-319004-Contratação Por Tempo Determinado 10.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.361.1122.032-339030-Material de Consumo 670.000,00
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 14.01.15.452.1112.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 2.757.303,27
 14.01.15.452.1112.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 600.000,00
 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 17.01.13.392.1132.038-335041-Contribuições 53.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 03.01.04.122.1302.086-319013-Obrigações Patronais 450.000,00
 0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
 05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DECRETOS

05.01.04.122.1372.107-339014-Diárias - Civil	40.000,00
05.01.04.122.1372.107-339030-Material de Consumo	50.000,00
05.01.04.122.1372.107-339035-Serviços de Consultoria	21.989,62
05.01.04.122.1372.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	42.540,24
05.01.04.122.1372.107-449051-Obras E Instalações	50.000,00
05.01.04.122.1372.107-449052-Equipamento E Material Permanente	50.000,00
05.01.04.122.1392.113-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	518.000,00
05.01.04.122.1392.113-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	61.000,00
05.01.04.122.1392.113-319113-Obrigações Patronais	10.200,00
05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	
05.02.04.131.1022.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	417.395,12
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.01.04.122.1072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	67.000,00
06.01.04.122.1072.024-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	150.000,00
06.01.04.122.1072.024-339093-Indenizações E Restituições	100.000,00
06.01.04.129.1071.008-449052-Equipamento E Material Permanente	150.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01.04.122.1152.051-339030-Material de Consumo	200.000,00
08.01.15.451.1162.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00
08.01.15.451.1371.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	60.322,08
08.01.15.451.1371.041-449051-Obras E Instalações	319.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01.23.122.1182.059-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01.08.243.1482.137-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	10.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1121.010-449051-Obras E Instalações	670.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ	
16.01.28.843.1072.025-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada	997.353,56
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD	
16.02.09.272.1142.007-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada	1.759.949,71
16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM	
16.03.02.062.1302.087-339091-Sentenças Judiciais	300.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.391.1132.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	53.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2562 DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 17150000 T. ao Set. Cult.LC nº 195/2022 – Art. 5º no valor de R\$ 1.317.196,66, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.392.1131.044-335041-Contribuições	404.657,90
17.01.13.392.1131.044-336041-Contribuições	600.000,00
17.01.13.392.1131.044-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivo	200.000,00
17.01.13.392.1131.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
17.01.13.392.1131.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	92.538,76
17.01.13.392.1131.044-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisica	10.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2563 DE 31 DE AGOSTO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 17160000 T. Dest.Set.cult-LC nº195/2022 – Art. 8º, no valor de R\$ 533.578,47, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.01.13.392.1131.044-335041-Contribuições 133.578,47

17.01.13.392.1131.044-336041-Contribuições 170.000,00

17.01.13.392.1131.044-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivo 200.000,00

17.01.13.392.1131.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

17.01.13.392.1131.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

17.01.13.392.1131.044-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Física 10.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2564 DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.811.1242.072-335041-Contribuições 32.000,00

13.03.27.812.1242.071-335041-Contribuições 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.451.1251.003-449051-Obras E Instalações 5.000,00

13.03.27.451.1252.073-339030-Material de Consumo 10.000,00

13.03.27.811.1242.072-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivo 12.000,00

13.03.27.811.1242.072-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2565 DE 31 DE AGOSTO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27590000 Recursos Vinculados a Fundos, no valor de R\$ 46.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.03.14.243.1481.031-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 40.000,00

11.03.14.243.1481.031-319113-Obrigações Patronais 6.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 089/2023/ADM/PREVID**

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor LEONARDO LANDEIRA para que acompanhe e fiscalize a NOTA DE EMPENHO Nº 201/2023, referente ao pagamento de 12 (doze) inscrições para participação no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS'S, a ser realizado nos dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023, em João Pessoa/PB, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 26 de setembro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**Resolução nº 04 de 25 de setembro de 2023.**

MÁRCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados. Considerando a necessidade de constituição de uma Comissão de Seleção das Chamadas Públicas para o período de 2023-2024, inerentes a realização de parcerias, entre o Município de Dourados e entidade de Organização da Sociedade Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para constituir a Comissão de Seleção, que irá processar e julgar chamamentos públicos e demais procedimentos relativos as parcerias, para o período de 2023-2024, representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os seguintes servidores:

I- Presidente: ANA PAULA DA S. DE ANDRADE

Matrícula: 114.775.019-1

II-ELITON RUDNEI ALVES

Matrícula: 114775325-1

III- PATRÍCIA OLIVEIRA MARTELLI

Matrícula: 114775018-1

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogando a Resolução nº 01 de 11 de fevereiro de 2021.

Dourados-MS, 25 de setembro de 2023

MÁRCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

RESOLUÇÕES**Resolução nº 05 de 25 de setembro de 2026.**

MÁRCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados. Considerando a necessidade de constituição de uma Comissão de Avaliação e Monitoramento, com o objetivo de analisar e acompanhar os procedimentos Seletivos/Chamamentos e Credenciamento, para o período de 2023-2024, inerentes a realização de parcerias, entre o Município de Dourados e entidade de Organização da Sociedade Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para constituir a Comissão de Avaliação e Monitoramento, que irá avaliar e monitorar as parcerias, para o período de 2023-2024, representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os seguintes servidores:

I- Presidente: HELMAR SANTANA	Matrícula: 114.775.022-1
II- CIRSSO EVANGELISTA DA SILVA	Matrícula: 114.761.391-2
III- JULIANA DE LIMA ARAUJO	Matrícula: 736.90406-3

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogando a Resolução nº 02 de 11 de fevereiro de 2021.

Dourados-MS, 25 de setembro de 2023

MÁRCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RESOLUÇÃO Nº. 27/SEMAD/DGO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.023.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 342/2023/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sidnei Lemos Filho - Matrícula: 114775087-1, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 345/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º 080/2023 – Pregão Eletrônico n.º 015/2023 (Ata de Registro de Preços n.º 033/2023) celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula: 114768430-2, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto nº 2.083, de 17 de março de 2023, publicado no D.O.M. nº 5.854 do dia 28 de Março de 2023, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 22 de setembro de 2.023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 32, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o Grupo Condutor da Rede Cegonha.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Grupo Condutor da Rede Cegonha para atuação no Município de Dourados.

Art. 2º. O Grupo Condutor objetiva consolidar em suas ações um modelo de atenção à saúde que seja centrado no usuário, considere as necessidades de saúde da população, tenha a atenção primária à saúde como ordenadora do cuidado, possibilite a integralidade e continuidade do cuidado, garanta o acesso e a qualidade dos serviços, bem como considere a regulação como facilitadora de acesso e garantidora de equidade.

Art. 3º. O Grupo Condutor da Rede Cegonha será constituído pelos seguintes representantes de cada ponto/programa de atenção da rede:

- I - Departamento de Atenção Básica: Lilian de Souza Taveira;
- II - Departamento de Atenção Especializada: Mariana Faria Gonçalves;
- III - Núcleo de Educação Permanente: Jacqueline Fioramonti;
- IV - Policlínica de Atendimento a Mulher Enfermeira Ana Maria Carneiro: Ana Carla Tamisari Pereira e Aline Janaina Giunco;
- V - Policlínica de Atendimento Infância Juvenil: Marina Rodrigues dos Santos Kupfer e Thaís Gassi Jorge;
- VI - Núcleo de Vigilância Epidemiológica: Thania da Silva Guilherme e Emerson Eduardo Correa;
- VII - Serviço de Atenção Especializada: Fernanda Aparecida Borges e Stephany Anastacia Serpa Alarcon;

RESOLUÇÕES

VIII - Secretaria Especial de Saúde Indígena: Lenir Lopes Garcia Cabreira e César Augusto Souza;
IX - Maternidade do HU-UFGD: Renata Rodrigues de Paula e Fernanda Aparecida Borges;
X - UTI-Neonatal do HU-UFGD: Alessandra Gomes Rossi e Camila Fortes.

Art. 4º. Poderão compor o Grupo Condutor, por meio de convite, conforme o assunto a ser abordado: representantes dos hospitais, laboratórios e clínicas conveniados à Secretaria Municipal de Saúde, universidades e outros órgãos públicos que prestam assistência materno-infantil.

Art. 5º. São atribuições do Grupo Condutor:

- a) apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da Rede Cegonha;
- b) identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;
- c) monitorar e avaliar o processo de implantação da Rede Cegonha.

Art. 6º. O Grupo Condutor se reunirá mensalmente, podendo ser alterada a periodicidade das reuniões de acordo com a definição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 21 de setembro de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 33, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Município de Dourados.

Art. 2º. O Grupo Condutor objetiva consolidar em suas ações um modelo de atenção à saúde que seja centrado no usuário, considere as necessidades de saúde da população, tenha a atenção primária à saúde como ordenadora do cuidado, possibilite a integralidade e continuidade do cuidado, garanta o acesso e a qualidade dos serviços, bem como considere a regulação como facilitadora de acesso e garantidora de equidade.

Art. 3º. O Grupo Condutor será constituído pelos seguintes representantes de cada ponto/programa de atenção da rede:

- I - Departamento de Atenção Especializada: Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues;
- II - Departamento de Atenção Primária: Laryssa Luiza de Amorin Brandão;
- III - Educação Permanente: Gleyson Olsen Rodrigues Apolonio;
- IV - CEO II/PNE: Alexandra Osshiro;
- V - Posto de Assistência Médica (PAM/OPM): Fernanda Torraca de Oliveira;
- VI - Posto de Assistência Médica (PAM/Ostomia): Bruno Cesar Fernandes;
- VII - Policlínica de Atendimento Infante Juvenil: Fabiana Lopes Coelho Garcia;
- VIII - APAE: Dorca Soares de Lima Brito;
- IX - PESTALOZZI: Mariuza Benites Brum Damke;
- X - Residência Inclusiva Regionalizada: Eloísa Catia Assumpção;
- XI - Dorcelina Folador: Marilu De Fátima da Silva;
- XII - FUNSAUD: Marilda Dias Medrado;
- XII - Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/Dourados): Lenir Lopes Garcia Cabreira;
- XIII - Hospital Porta da Esperança (Missão Caiuá): Rosângela Maria de Andrade Santos.

Art. 4º. Poderão compor o Grupo Condutor, por meio de convite, conforme o assunto a ser abordado: representantes dos hospitais, laboratórios e clínicas conveniados à Secretaria Municipal de Saúde, universidades e outros órgãos públicos que prestam assistência às pessoas com deficiência.

Art. 5º. São atribuições do Grupo Condutor:

- a) apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- b) identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;
- c) monitorar e avaliar o processo de implantação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Art. 6º. O Grupo Condutor se reunirá mensalmente, podendo ser alterada a periodicidade das reuniões de acordo com a definição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 21 de setembro de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 31, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Por não ser localizado no endereço cadastral e, conseqüentemente, ineficaz a tentativa de notificar pessoalmente ou por via postal, em conformidade com o artigo 370, § 1º, 374 e 375, I, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal - CTM, o Departamento de Administração Tributária e Fiscal faz publicar o presente Edital de Notificação para dar ciência às pessoas físicas/jurídicas relacionadas e identificadas no Anexo Único deste Edital, da lavratura, contra si, dos Autos de Infração, para aplicar multa prevista no art.174, II, b, do CTM, por não ter comunicado, no prazo de quinze dias, a alteração de dados cadastrais, infringindo o disposto no art. 169 do CTM.

Fica o autuado INTIMADO para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, efetuar recolhimento da multa, no valor de R\$ 869,00 (setecentos e nove reais), com redução de quarenta por cento do seu valor, se recolhida, ou vinte por cento do valor, caso seja concedido parcelamento, nos termos do § 2º do art. 142 do CTM, podendo, no mesmo prazo, apresentar defesa contra o auto de infração, conforme os artigos 453, 469 a 472 do CTM.

O sujeito passivo ou seu representante legal, munido de identificação, poderá retirar via impressa com a guia de recolhimento do AI, junto ao Departamento de Administração Tributária e Fiscal, localizado na Central de Atendimento ao Cidadão, na Av. Presidente Vargas, nº 309, Centro - Dourados – MS.

A não apresentação de defesa no prazo legal ensejará a revelia, reputando-se verdadeiros os fatos afirmados, sendo o processo encaminhado para imediato julgamento, nos termos do art. 454 do CTM.

Norato Marques de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO

Processo	Sujeito Passivo	CPF/CNPJ	Inscrição no CAE	Auto de Infração nº	Fundamentação legal da penalidade	Valor principal	Valor com redução de 40%
26.976/2023	Adilson Alves De Lima E Cia Ltda Me	16.806.433/0001-79	1000091764	3/2023	Art. 174, II, b, do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
26.982/2023	Sena & Fernandes Ltda Me	08.846.134/0001-30	1000045029	4/2023	Art. 174, II, b, do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
26.981/2023	Moura Representações Ltda Me	10.642.647/0001-70	1000031044	5/2023	Art. 174, II, b, do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
26.979/2023	Mario Eduardo Rocha Silva	180.795.958-95	1000093198	6/2023	Art. 174, II, b, do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 30, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 171, § 2º, e 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas jurídicas relacionadas e identificadas no Anexo Único deste Edital de que por não terem sido encontradas no domicílio tributário fornecido, suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE estão suspensas de ofício, em conformidade com o art. 171, inciso II, do CTM.

A suspensão da inscrição não extingue débitos existentes nem os que venham a ser apurados posteriormente ao registro do ato, tampouco prejudica a incidência de taxa de fiscalização devida anualmente ou de ISSQN lançado mediante estimativa da base de cálculo (§§ 1º e 3º do art. 171 do CTM).

A regularização da inscrição suspensa de ofício poderá ser efetuada até 30 de novembro de 2023, mediante sua reativação, a pedido do contribuinte, acompanhado de atualização do endereço cadastral e do cumprimento de quaisquer exigências estabelecidas na legislação municipal, conforme § 4º do art. 171 do CTM.

Não havendo reativação da inscrição no prazo supracitado, a mesma será excluída do CAE, de ofício, nos termos do art. 170, VI, do CTM.

Norato Marques de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO

CPF/CNPJ	CAE	Razão Social	Nº Processo	Domicílio Tributário Cadastrado
35.557.940/0001-60	100168657	Gramag Representação de Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli	19.038/2023	Rua Mohamad Hassan Haji, Nº 1700, Bairro Santa Fé
21.851.224/0001-87	1000149185	Claudia Ojeda Veron - ME	18.843/2023	Rua Avenida Joaquim Teixeira Alves, Nº 2320, Bairro Centro
26.770.708/0001-15	1000192439	Serviços de Carga Frigserviços Ltda - ME	19.007/2023	Rua Rua Montese, Nº 77, Bairro Jardim Hilda
37.207.537/0001-37	18393004	Hidalgo & Tebaldi	18.871/2023	Rua Avenina Marcelino Pires, Nº 2181, Bairro Centro
16.806.433/0001-79	1000091764	Adilson Alves de Lima e Cia	22.933/2023	Rua Rua Ipanema, Nº 804, Bairro Jardim Santo André
180.795.958-95	1000093198	Mario Eduardo Rocha Silva	23.118/2023	Rua Rua João Vicente Ferreira, Nº 1670, Bairro Jardim América
10.642.647/0001-70	1000031044	Moura Representações Ltda - ME	23.005/2023	Rua Rua Salviano Pedroso, Nº 2440, Bairro Parque Nova Dourados

EDITAIS

08.846.134/0001-30	1000045029	Sena & Fernandes Ltda - ME	20.816/2023	Rua Rua Hertis, Nº S/N, Bairro Chácara Cidelis
27.664.693/0001-73	1000200300	D. H. C. Silva	24.638/2023	Rua Rua Arthur Frantz, Nº 1765, Bairro Parque Alvorada
36.041.116/0001-16	100170717	R3 Fundações EIRELI	24.636/2023	Rua Rua S 6, Nº 315, Bairro Parque das Nações II
20.980.763/0001-53	100183160	Ribeiro Engenharia e Manutenção EIRELI	24.634/2023	Rua Rua José Bonilha da Cruz, Nº 7820, Bairro Parque das Nações II
37.546.025/0001-03	18634001	ECEN - Empresa de Construção, Locação de Máquinas e Guincho Ltda	24.788/2023	Rua Rua Olinda Pires de Almeida, Nº 660, Bairro Jardim Itaipú
05.265.662/0001-07	100077366	Ramos & Paim Ltda	24.789/2023	Rua Rua Netuno, Nº 40, Bairro Parque Alvorada
31.507.115/0001-09	1000233844	R A Comércio de Peças Agrícolas Ltda	24.790/2023	Rua Avenida Marcelino Pires, Nº 7495, Bairro Jardim Márcia
03.492.629/0001-94	100054838	Metal & Inox Metalúrgica Ltda - Epp	24.791/2023	Rua Rua Hayel Bon Faker, Nº 305, Bairro Jardim Rasslem
30.626.037/0002-71	100175541	Uniao Recapadora de Pneus Ltda	24.792/2023	Rua Avenida Marcelino Pires, Nº 9400, Bairro Jardim Márcia
00.287.373/0001-95	100029370	Roni Cezar Rondon Vitorino-ME	24.624/2023	Rua Rua João Rosa Góes, Nº 1340, Bairro Vila Progresso
16.607.140/0001-62	1000093007	Eduardo Cosmo da Silva	24.650/2023	Rua Rua Wilson Dias Pinho, Nº 1015, Bairro Jardim Márcia
845.425.781-00	1000042674	Edna Morgenrotti Ferreira	24.653/2023	Rua Rua Albino Torraca, Nº 390, Bairro Centro
06.126.250/0001-59	100132561	Agro Maranata Ltda	24.750/2023	Rua Rua Presidente Kennedy, Nº 890, Bairro Vila Industrial
25.079.012/0001-84	1000184940	Pro Alerta Dourados Sist. de Seg. e Rastr. Ltda	24.751/2023	Rua Rua Onofre Pereira de Matos, Nº 1722 - sala 4, Bairro Centro
22.366.625/0002-95	1000223415	Agroinvest	24.669/2023	Rua Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, Nº 630, Bairro Parque dos Jequitibás
20.883.557/0001-25	1000137497	Carlos Ioris Junior	24.670/2023	Rua Rua Ponta Porã, Nº 2603, Bairro Vila Planalto
19.632.419/0001-94	1000123500	ESD Distribuidora de Produtos Eletronicos	24.671/2023	Rua Rua Monte Alegre, Nº 2560, Bairro Vila Planalto
01.301.649/0001-05	22341005	Maffini Sementes Ltda AGRISEEDS	24.672/2023	Rua Av. Marcelino Pires, Nº 7255, Bairro Jardim Marcia
20.150.091/0001-59	1000128609	Douraco Metarlúgica Ltda - ME	24.880/2023	Rua Rua Onofre Pereira de Matos, Nº 805, Bairro Centro
20.413.406/0001-03	1000131804	Ls Comércio e Classificação de Cereais Ltda - ME	24.881/2023	Rua Rua Oliveira Marques, Nº 3430, Sala B, Bairro Jardim Paulista
09.549.061/0007-72	1000233976	GAMP GRUPO DE APOIO A MED PREV E A SAUDE PUB	27.167/2023	Rua Avenida Joaquim Teixeira Alves,, Nº 540, Bairro Centro
29.709.106/0001-40	1000219671	Glauber Oliveira Gondim	27.170/2023	Rua Rua Joaquim Alves Taveira, Nº 2045, Bairro Jardim América
10.284.841/0001-21	1000041740	MERCANTE & MERCANTE LTDA	27.248/2023	Rua Rua Alfredo Richard Kein, Nº 551, Bairro Parque Alvorada
09.244.939/0001-76	1000017009	S G REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	27.269/2023	Rua Rua Amael Pompeu Filho, Nº 941, Bairro Parque Alvorada
30.181.352/0001-51	1000222559	SUPPORT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	27.271/2023	Rua Avenida Weimar Gonçalves Torres, Nº 6080, Bairro Vila São Francisco
74.062.795/0001-07	19728000	Eletroel geradores	23.229/2023	Rua Av Joaquim Teixeira Alves, Nº 2585, Bairro Centro
12.462.303/0001-05	10000046408	AF Representações	20.596/2023	Rua Rua Brasil, Nº 1335, Bairro Vila São Francisco
13.015.092/0001-25	1000056969	Machado e Ximenes LYDA	20.835/2023	Rua Rua Oliveira Marques, Nº 3730, Bairro Jardim Paulista
11.015.418/0001-99	1000044758	Roberto Nakabayashi Campelo	20.589/2023	Rua Rua Santos Dumont, Nº 3479, Bairro Vila Rosa
24.854.098/0001-02	1000180422	BFTA Borracharia e Fabrica de Artefatos de Cimento	20.552/2023	Rua Avenida Marcelino Pires, Nº 6493, Bairro Vila São Francisco
04.490.416/0001-96	100056253	METALURGICA SANTA IZABEL LTDA - ME	20.579/2023	Rua Avenida Marcelino Pires, Nº 270, Bairro Jardim CLimax
14.533.531/0001-54	1000070180	Junior Aparecido Torres	20.604/2023	Rua Rua Maria da Glória, Nº 2095, Bairro Vila Alba
11.743.744/0001-12	1000041430	Reginaldo Silvério da Silva ME	23.251/2023	Rua Rua Coronel Ponciano, Nº 2220, Bairro Parque Nova dourados9995 a 1001

EDITAIS

17.152.129/0001/18	1000168082	RM dos Santos Serviços ME	23.256/2023	Rua Rua dos Abacateiros, Nº 490, Bairro Jardim Colibri
07.661.116/0001-10	100130054	Metalúrgica Aliança Ltda - ME	27.324/2023	Rua Rua Independência, Nº 998, Bairro Jardim Itália
16.458.491/0001-59	1000087112	CINTIA SILVEIRA - ME	27.325/2023	Rua Rua Hayel Bon Faker, Nº 615, Bairro Jardim Água Boa
248.830.678-90	1000179424	Sergio Ricardo Paulillo Bazan	27.329/2023	Rua Rua João Rosa Goes, Nº 1780, Bairro Vila Progresso
043.473.389-02	1000114047	Rafael Alexandre Milanezi Alves	27.331/2023	Rua Rua Doutor Nelson de Araújo, Nº 43, AP 203, Bairro Jardim América
07.911.938/0001-02	100139990	Intelligence Soluções	27.377/2023	Rua Rua João Carneiro Alves, Nº 210, Bairro Jardim Água Boa
500.568.911-72	1000009286	Luciano Matheussi	27.376/2023	Rua Rua Firmino Vieira de Matos, Nº 1189, Bairro Vila Progresso

LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 270/2023, conforme segue.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de reconstrução de macrodrenagem para transposição do Córrego Paragem, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Rua Palmeiras, no Município de Dourados-MS.

- VENCEDORA: PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

- NOTA: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 21 de setembro de 2023.

**Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 442 de 15 de Setembro de 2022,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 290/2023/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 061/2023, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos para transporte exclusivo de pacientes em Terapia de hemodiálise SUS- residente no município de Dourados em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:

AIRTON LOGISTICA LTDA - ME

CNPJ: 07.852.610/0001-62

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 465, Apto. 305, Jardim América - Dourados/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143. - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

2119 - Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde

33.90.39.37 – Locação de Máquinas e Veículos

Valor: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)

Publique-se.

Dourados-MS, 25 de setembro de 2023.

**WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Município de Dourados**

EXTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 010/2023****PARTES:**

Município de Dourados

Fundo Municipal de Defesa Civil

CONTRATANTE: A FERRAGISTA, COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME

CNPJ: 03.593.142/0001-06

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2023**OBJETO:** Aquisição de telhas e parafusos para distribuição gratuita a população devido a calamidade pós tempestade.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

VALOR: R\$ 124.620,00 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais).**DATA DE EMPENHO:** 25/09/2023.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

31.788.699/0001-20

PROCESSO: 315/2022

Pregão Eletrônico nº 070/2022 - Ata de Registro de Preços nº 018/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

Projeto que atendem necessidades Pontuais

44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de 2.564,10 (Dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ: 31.586.441/0001-40

PROCESSO: 315/2022

Pregão Eletrônico nº 070/2022 - Ata de Registro de Preços nº 018/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

Projeto que atendem necessidades Pontuais

44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.205,00 (Dois mil, duzentos e cinco reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

VIOLA MIX MOVEIS - EIREL

CNPJ: 36.953.803/0001-08

PROCESSO: 315/2022

Pregão Eletrônico nº 070/2022 - Ata de Registro de Preços nº 018/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

Projeto que atendem necessidades Pontuais

44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 76.220,00 (Setenta e seis mil, duzentos e vinte reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDORES:

HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 02.786.436/0001-83
Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA
CNPJ: 08.021.757/0001-73
Valor Total: R\$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)

SANTOS E GIULIANI LTDA ME
CNPJ: 21.752.958/0001-09
Valor Total: R\$ 123.676,00 (cento e vinte e três mil seiscentos e setenta e seis reais)

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.537.922/0001-51
Valor Total: R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)

UMANA LTDA
CNPJ: 28.715.296/0001-46
Valor Total: R\$ 311.988,00 (trezentos e onze mil novecentos e oitenta e oito reais)

C.C.M. REZENDE LTDA
CNPJ: 44.106.491/0001-25
Valor Total: R\$ 1.147.775,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais)

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.127.150/0001-36
Valor Total: R\$ 137.040,00 (cento e trinta e sete mil e quarenta reais)

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 75.014.167/0001-00
Valor Total: R\$ 207.520,00 (duzentos e sete mil quinhentos e vinte reais)

PROCESSO Nº 196/2023: Pregão Eletrônico nº 045/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados/MS.

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
27	Dieta Enteral Especializada Para Pacientes Diabéticos Ou Em Situações De Hiperglicemia. Dieta Enteral Especializada Para Pacientes Diabéticos Ou Em Situações De Hiperglicemia. Dieta Enteral Especializada Para Pacientes Diabéticos Ou Em Situações De Hiperglicemia, Nutricionalmente Completa, Com Alto Teor De Ácidos Graxos Monoinsaturados E Baixo Teor De Ácidos Graxos Saturados, Isenta De Glúten, Lactose E Sacarose, Suplementada Com Fibras Solúveis E Insolúveis. Densidade Calórica De 0,93 – 1,5 Kcal/ML E Distribuição Calórica De 15 A 24% De Proteína, 34 A 55% De Carboidrato E 29 A 55% De Lipídio. Com Teores De Vitaminas E Minerais Que Satisfaçam As Necessidades De Um Indivíduo Adulto. Contendo Fibras Solúveis E Insolúveis. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Número De Registro. Embalagem De 400 A 500 Gramas.	Lata	2.300	Hexagon Registrado por: Nunesfarma Nesh Pentasure SR Po lata	R\$ 59,60
32	Dieta Nutricionalmente Completa, Oral Ou Enteral, Para Pessoas Com Doença De Chron. Dieta Nutricionalmente Completa, Oral Ou Enteral, Para Pessoas Com Doença De Chron. Dieta Nutricionalmente Completa, Uso Via Oral Ou Enteral, Especialmente Desenvolvida Para Pessoas Com Doença De Chron. Presença De Tgf- S2, Agente Citoprotector Da Mucosa Intestinal, Com Ação Antiinflamatória. Isenta De Lactose, Glúten E Colesterol. Embalagem De 400G Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Numero De Registro. Distribuição Calórica De Proteínas: 14%, Carboidratos 44%, Lípidios 42%. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Número De Registro. Embalagem Com No Mínimo 400G.	Lata	300	Hexagon Registrado por: Nunesfarma Nesh Pentasure IBD lata 4	R\$ 234,80

EXTRATOS

HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
28	Dieta Padrão Em Pó, Nutricionalmente Completa Para Administração Enteral Ou Via Oral. Dieta Padrão Em Pó, Nutricionalmente Completa Para Administração Enteral Ou Via Oral. Dieta Padrão Em Pó, Nutricionalmente Completa Para Administração Enteral Ou Via Oral. Isenta De Lactose, Glúten Com Densidade Calórica De 0,90 A 1,5 Kcal/L E Distribuição Calórica De 12% A 17% De Proteína, 42% A 62% De Carboidrato E 25 A 35 % De Lipídios. Com Teores De Vitaminas E Minerais Que Satisfaçam As Necessidades De Um Adulto. Embalagem Com No Mínimo 800 Gramas.	Lata	2.000	Trophic Basic Enteral 800	R\$ 65,00

C. C. M. REZENDE LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
01	Fórmula Infantil Para Lactentes Até 06 Meses, Em Pó, À Base De Leite De Vaca. Fórmula Infantil Para Lactentes Até 06 Meses, Em Pó, À Base De Leite De Vaca. Fórmula Infantil Para Lactentes Até 06 Meses, Em Pó, À Base De Leite De Vaca. A Relação Caseína: Proteínas Do Soro É Alterada (40:60) Ou (30:70), Contém Como Carboidrato 100% Lactose, As Gorduras São Compostas Por Óleos Vegetais (±95%) E Gordura Láctea (±5%), Poderá Ou Não Conter Percentual De Óleo De Peixe, Adicionado De Prebióticos. Enriquecida Com Lc-Pufas Dha E Ara E Nucleotídeos. Composição Aproximada Por 100MI De Fórmula Reconstituída (Nutriente G/100MI): Proteínas - 1,6 G; Lipídios - 3,3 G; Carboidratos - 7,8 G; Sem Sacarose; Enriquecida De Vitaminas E Minerais. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Numero De Registro. Embalagem Com No Mínimo 400G.	Unid.	1.790	Nestle Comfor 400G Nan 1 -	R\$ 19,50
02	Formula Infantil De Seguimento Para Lactentes E Crianças De 6 À 12 Meses De Idade. Formula Infantil De Seguimento Para Lactentes E Crianças De 6 À 12 Meses De Idade. Formula Infantil De Seguimento Para Lactentes E Crianças De 6 A 12 Meses De Idade. Com Prebióticos, Não Contém Glúten. Soro De Leite Desmineralizado, Leite Desnatado, Maltodextrina, Oleína De Palma, Óleo De Palmiste, Isento De Glúten. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Numero De Registro. Embalagem Com No Mínimo 400G.	Lata	2.290	Nestle Nestogeno 2 - 400G	R\$ 18,00
03	Fórmula Infantil Para Lactentes Menores De Um Ano De Idade Com Intolerância À Lactose. Fórmula Infantil Para Lactentes Menores De Um Ano De Idade Com Intolerância À Lactose. Fórmula Infantil Para Lactentes Menores De Um Ano De Idade Com Intolerância À Lactose. Fórmula Isenta De Lactose, Com Maltodextrina Como Principal Carboidrato; Predomínio De Gordura Vegetal, Com Lc-pufas, Dha E Ara; Fonte Proteica: Caseína E/Ou Soro Do Leite. Adicionada De Vitaminas E Minerais. Atenda A Todas Recomendações Do Codex Alimentarius Fao/Oms. Composição Aproximada Por 100MI De Fórmula Reconstituída: Proteínas - 1,4 G ; Lipídios - 3,6 G; Carboidratos - 7,5 G; Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Numero De Registro. Embalagem Com No Mínimo 400G.	Lata	600	Nestle S.L - 400G Nan	R\$ 68,00
04	Fórmula Infantil De Partida, Em Pó, Destinada A Atender Às Necessidades Nutricionais Dos Prematuros E/ Ou Recém Nascidos De Baixo Peso. Fórmula Infantil De Partida, Em Pó, Destinada A Atender Às Necessidades Nutricionais Dos Prematuros E/ Ou Recém Nascidos De Baixo Peso. Fórmula Infantil De Partida, Em Pó, Destinada A Atender Às Necessidades Nutricionais Dos Prematuros E/ Ou Recém Nascidos De Baixo Peso, Levando Em Consideração Sua Imaturidade Digestiva E Metabólica; Acrescida De Soro De Leite, Prebióticos, Ácidos Graxos Poliinsaturados De Cadeia Longa (Lc-Pufas), Triglicérides De Cadeia Média, Óleos Vegetais, Óleos De Peixe, Lecitina De Ovo, L- Histidina, Taurina, Carnitina, Inositol E Enriquecida Com Vitaminas, Oligoelementos E Minerais, Nucleotídeos. Isenta De Glúten. Embalagem Com 400 Gramas, Contendo Externamente A Descrição Das Características Do Produto, Data De Fabricação E Validade E Número De Registro.	Lata	600	Nestle Pre Nan - 400G	R\$ 49,00
11	Fórmula Infantil Em Pó Para Nutrição Oral E Enteral, Em Pó. Alimento Em Pó Para Nutrição Oral Ou Enteral Para Crianças, Desenvolvida Para Crianças De 4 A 10 Anos. Fórmula Infantil Em Pó Para Nutrição Oral E Enteral, Em Pó. Alimento Em Pó Para Nutrição Oral Ou Enteral Para Crianças, Desenvolvida Para Crianças De 4 A 10 Anos. Fórmula Infantil Em Pó Para Nutrição Oral E Enteral, Em Pó. Alimento Em Pó Para Nutrição Oral Ou Enteral Para Crianças, Desenvolvida Para Crianças De 4 A 10 Anos, Nutricionalmente Completo, Podendo Ser Adicionado Diretamente Aos Alimentos, Podendo Ser Diluído Nas Seguintes Apresentações: 1Kcal/MI, 1,25Kcal/MI, 1,5Kcal/MI. Principal Fonte De Carboidratos A Maltodextrina. Isento De Lactose. Sabores Variados. Indicado Para Crianças Em Risco Nutricional, Desnutridas Ou Com Desaceleração Do Crescimento, E/Ou Doenças Crônicas. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Numero De Registro. Embalagem Com No Mínimo 400G.	Lata	4.700	Nestle Nutren Junior 400G	R\$ 47,50

EXTRATOS

12	<p>Dieta Nutricionalmente Completa, Desenvolvida Para Crianças De 1 A 10 Anos.</p> <p>Dieta Nutricionalmente Completa, Desenvolvida Para Crianças De 1 A 10 Anos. Dieta Nutricionalmente Completa, Desenvolvida Para Crianças De 1 A 10 Anos. Indicado Para Prevenir Ou Corrigir Desnutrição, Composto De Até 15% De Proteínas(Sendo Proteínas Do Soro Do Leite E Caseína, Poderá Ter Em Menor Concentração</p> <p>Proteína Isolada De Soja), Até 55% De Carboidrato (Poderá Ser Combinação De Maltodextrina E/ Ou Sacarose E/ Ou Xarope De Milho E/ Ou Amido De Milho Hidrolizado E/ Ou Fos) E Até 35%.De Lipídeos (Sendo Oleo De Girassol E/ Ou Oleo De Canola E/ Ou Tcm E/ Ou Oleo De Soja). Isento De Lactose, Isento De Glúten. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Numero De Registro. Embalagem Com No Mínimo 400G.</p>	Lata	1.200	Nestle Nutren Junior 400G	R\$ 47,50
18	<p>Dieta Nutricionalmente Completa, Para Manutenção E/ Ou Recuperação Do Estado Nutricional, Desnutrição, Geriatria. Dieta Nutricionalmente Completa, Para Manutenção E/ Ou Recuperação Do Estado Nutricional, Desnutrição, Geriatria. Dieta Nutricionalmente Completa, Para Manutenção E/ Ou Recuperação Do Estado Nutricional, Desnutrição, Geriatria, Necessidades Calóricas E Proteicas Elevadas, Caquexia, Restrição Hídrica, Avc, Pré E Pós Operatório, Regularização Do Trânsito</p> <p>Intestinal. Densidade Calórica 1,5 A 2,0 Kcal/ML. Distribuição Calórica: 15 A 20% Proteína, 37 A 60% Carboidratos (Maltodextrina), 25% A 45% Lipídeos. Com Maltodextrina, Com Mix De Fibras Solúveis E Insolúveis Com Teores De Vitaminas E</p> <p>Minerais Que Satisfaçam As Necessidades De Um Indivíduo Adulto. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Número De Registro.</p>	Litro	14.000	Nestle Iso-source 1.5 - 1L	R\$ 28,00
20	<p>Dieta Enteral Especializada Para Pacientes Diabéticos Ou Em Situações De Hiperglicemia.</p> <p>Dieta Enteral Especializada Para Pacientes Diabéticos Ou Em Situações De Hiperglicemia. Dieta Enteral Especializada Para Pacientes Diabéticos Ou Em Situações De Hiperglicemia,</p> <p>Nutricionalmente Completa, Com Alto Teor De Ácidos Graxos Monoinsaturados E Baixo Teor De Acidos Graxos Saturados, Isenta De Glúten, Lactose E De Sacarose, Suplementada Com Fibra</p> <p>Alimentar. Densidade Calórica De 1,0 – 1,5 Kcal/ML E Distribuição Calórica De 15 A 24% De Proteína, 33 A 55% De Carboidrato E 29 A 49% De Lipídio. Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/ Ou Amido De Tapioca, E/ Ou Isomaltulose, E/ Ou Frutose E Fibras; Com Teores De Vitaminas E Minerais Que Satisfaçam As Necessidades De Um Indivíduo Adulto. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Número De Registro.</p>	Litro	2.000	Nestle Nova-source Gc - 1L	R\$ 35,10
23	<p>Dieta Nutricionalmente Completa, Polimérica, Normocalórica, Hiperprotéica, Enriquecida Com Nutrientes Imunomoduladores.</p> <p>Dieta Nutricionalmente Completa, Polimérica, Normocalórica, Hiperprotéica, Enriquecida Com Nutrientes Imunomoduladores. Dieta</p> <p>Nutricionalmente Completa, Polimérica, Normocalórica, Hiperprotéica, Enriquecida Com Nutrientes Imunomoduladores, Como Arginina, Omega 3 E Nucleotídeos. Isento De Lactose E Glúten. Densidade Calórica 1,0 A 1,5 Kcal/ML. Distribuição Calórica: 18 A 30% Proteína, 40 A 55% Carboidratos, 20 A 39% Lipídeos. Maltodextrina, Para Pacientes Com Resposta Imunológica</p> <p>Comprometida, Como Nutrição Pré-Operatória, Cicatrização De Lesões Por Pressão, Pé Diabético E Outras Feridas Crônicas. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Número De Registro. Líquido.</p>	Litro	3.600	Nestle Impact 200ML	R\$ 30,00
24	<p>Dieta Nutricionalmente Completa Para Nutrição Enteral Ou Oral. Dieta Nutricionalmente Completa Para Nutrição Enteral Ou Oral. Dieta Nutricionalmente Completa Para Nutrição Enteral Ou Oral, Com Proteína Da Soja E/ Ou Caseinato. Isenta De Lactose, Sacarose E Glúten, Com Baixa Osmolalidade. Enriquecida Com L-Carnitina E Taurina. Densidade Calórica De 1,0 A 1,2 Kcal/ML. Distribuição Calórica De 10 A 20% Proteína , 52 A 60% De Carboidrato E 25 A 32% De Lipídios. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Numero De Registro. Com Fibras.</p>	Litro	2.500	Nestle Iso-source Soya Fiber 1L	R\$ 21,00
25	<p>Fórmula Modificada Para Nutrição Enteral, Para Uso Enteral E Oral, Aspecto Físico: Líquido.</p> <p>Fórmula Modificada Para Nutrição Enteral, Para Uso Enteral E Oral, Aspecto Físico: Líquido. Fórmula Modificada Para Nutrição Enteral, Para Uso Enteral E Oral, Aspecto Físico: Líquido.</p> <p>Destinada A Atender As Necessidades Nutricionais Específicas Individuais, Como Auxiliar O Processo De Cicatrização De Lesões Por Pressão, Pé Diabético Ou Outros Problemas De Cicatrização</p> <p>Teciduais E A Resposta Imunológica. Hiperproteica (Quantidade Igual Ou Superior A 20% Do Valor Energético Total), Com Adição De Aminoácido Arginina E/ Ou Prolina E Micronutrientes Relacionados À Cicatrização Como Zinco E Selênio E Vitaminas Como: A C E E. Densidade Energética Normal A Alta: De 1,0 A 1,4 Kcal/ML. Distribuição Energética: Proteína De 20,5 A 30%, Carboidratos De 45 A 54,5%, Lipídios De 23 A 30%. Fonte De Proteína: Caseinato E, Ou Proteína De Soja E, Ou Concentrada Do Soro Leite; Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E, Ou Amido E, Ou Xarope De Glicose E, Ou Sacarose; Fonte De Lipídios: Oleos Vegetais E, Ou Lec. Soja E, Ou Oleo De Peixe. Isento De Glúten, Com Ou Sem Adição De Fibra</p> <p>Alimentar. Contendo Externamente Na Embalagem A Descrição Das Características Do Produto, Data De Fabricação E De Validade E Número De Registro</p>	Litro	2.500	Nestle Nova-source Proline 200ML	R\$ 25,00

EXTRATOS

35	<p>Equipo Para Nutrição Enteral, Material Pvc</p> <p>Equipo Para Nutrição Enteral, Material Pvc Equipo, Tipo De Equipo Para Nutrição Enteral, Material Pvc Cristal, Comprimento Mínimo 120 Cm, Tipo Câmara, Câmara Flexível C/Filtro Ar, Tipo Gotejador Gota Padrão, Tipo Pinça Regulador De</p> <p>Fluxo, Tipo Conector Luer Com Tampa, Esterilidade Estéril, Descartável. Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico E Filmetermoplástico, Contendo Os Dados Impressos De Identificação, Código, Lote, Data De Fabricação E Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Macrogotas</p>	Unid.	30.000	Tkl Tkl	R\$ 1,20
----	--	-------	--------	---------	----------

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
10	<p>Fórmula Infantil De Aminoácidos Livres Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes (Desde O Nascimento) E/ Ou Crianças De Primeira Infância, Destinada A Necessidades Dietoterápicas</p> <p>Específicas. Fórmula Infantil De Aminoácidos Livres Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes (Desde O Nascimento) E/ Ou Crianças De Primeira Infância, Destinada A Necessidades Dietoterápicas</p> <p>Específicas. Fórmula Infantil De Aminoácidos Livres Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes (Desde O Nascimento) E/ Ou Crianças De Primeira Infância, Destinada A Necessidades</p> <p>Dietoterápicas Específicas, Como Alergia À Proteína Do Leite De Vaca, A Soja, A Múltiplos Alimentos E A Hidrolisados Protéicos; Síndrome Do Intestino Curto, Transição De Nutrição Parenteral</p> <p>Para Enteral E Mal Absorção Para Lactentes. Fórmula Elementar À Base De 100% De Aminoácidos Livres, 100% De Maltodextrina E 100% De Lipídios De Origem Vegetal. Exceto Oleo De Soja, Nutricionalmente Completa. Isenta De Sacarose, Lactose, Glúten E Soja Ou Traços De Soja. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Numero De Registro. Embalagem Com No Mínimo 400G.</p>	Lata	1.200	Alphapro Amino Nucitec Lata 400G	R\$ 114,20

SANTOS E GIULIANI LTDA ME

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
05	<p>Formula Infantil De Partida Para Lactentes De 0 A 6 Meses, Leite E Derivados De Soja, Contém Lactose, Não Contém Glúten.</p> <p>Formula Rica Em Probióticos, Fonte De Proteína, Óleos Vegetais, Maltodextrina, Vitaminas, Minerais E Ferro. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Numero De Registro. Embalagem Com No Mínimo 400G.</p>	Lata	1.000	Danone Aptamil Premium 1 400g	R\$ 28,55
06	<p>Fórmula Infantil Em Pó Para Nutrição Oral E Enteral, Em Pó.</p> <p>Alimento Em Pó Para Nutrição Oral Ou Enteral Para Crianças, Nutricionalmente Completo, Podendo Ser Adicionado Diretamente Aos</p> <p>Alimentos, Podendo Ser Diluído Nas Seguintes Apresentações: 1Kcal/ML; 1,25Kcal/ML, 1,5Kcal/ML. Principal Fonte De Carboidratos A Maltodextrina. Isento De Lactose. Sem Sabor. Indicado Para Crianças Em Risco Nutricional, Desnutridas Ou Com Desaceleração Do Crescimento, E/ Ou Doenças Crônicas, Por Exemplo Fibrose Cística, Cardiopatias, Doença Celíaca Etc., Em Pré Ou Pós-Operatório. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Numero De Registro. Embalagem Com No Mínimo 400G.</p>	Lata	600	Danone Fortini Plus S/ Sabor 400g	R\$ 50,21
19	<p>Dieta Enteral Especializada Para Pacientes Com Insuficiência Renal Aguda E Crônica Em Tratamento Dialítico.</p> <p>Dieta Enteral Especializada Para Pacientes Com Insuficiência Renal Aguda E Crônica Em Tratamento Dialítico. Dieta Enteral Especializada Para Pacientes Com Insuficiência Renal Aguda E</p> <p>Crônica Em Tratamento Dialítico, Que Necessitem De Restrição De Fluidos E Eletrólitos. Isenta De Lactose, Sacarose, Com Baixo Teor De Colesterol, Suplementada Com L- Arginina. Densidade Calórica De 1,5 – 2,0 Kcal/ML E Distribuição Calórica De 7 A 18% De Proteína, 35 A 63% De Carboidrato E 28 A 45% De Lipídio, Com Proteínas Do Soro Do Leite E Caseinato De Cálcio. Com Teores De Vitaminas E Minerais Que Satisfaçam As Necessidades De Um Indivíduo Adulto. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Numero De Registro.</p>	Litro	1.000	Danone Nutri Rd Tp 1000ml	R\$ 65,00

UMANA LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
07	<p>Fórmula Elementar À Base De 100% De Aminoácidos Livres, 100% De Maltodextrina E 100% De Lipídios De Origem Vegetal, Nutricionalmente Completa. Fórmula Elementar À Base De 100% De Aminoácidos Livres, 100% De Maltodextrina E 100% De Lipídios De Origem Vegetal, Nutricionalmente Completa. Fórmula Elementar À Base De 100% De Aminoácidos Livres, 100% De Maltodextrina E 100% De Lipídios De Origem Vegetal, Nutricionalmente Completa. Isenta De Sacarose, Lactose E Glúten, Com Teores De Nutrientes Atendendo Aos Valores Mínimos E Máximos Do Codex Alimentarius Fao/Oms Para Vitaminas E Minerais, Indicada Para: Alergia A Proteína Do Leite De Vaca, A Soja, A Múltiplos Alimentos E A Hidrolisados Protéicos; Síndrome Do Intestino Curto, Transição De Nutrição Parenteral Para Enteral E Mal Absorção, Para Crianças De 1 A 10 Anos. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Numero De Registro. Embalagem Com No Mínimo 400G.</p>	Lata	1.200	Danone Neo Advance 400G	R\$ 259,99

EXTRATOS**RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
08	Dieta Semi-Elementar E Hipoalergênica, À Base De 100% Proteína Extensamente Hidrolisada De Soro De Leite. Dieta Semi-Elementar E Hipoalergênica, À Base De 100% Proteína Extensamente Hidrolisada De Soro De Leite. Dieta Semi-Elementar E Hipoalergênica, À Base De 100% Proteína Extensamente Hidrolisada De Soro De Leite, Que Venha A Garantir Alta Eficácia Nos Casos De Alergia Proteína Do Leite E De Soja E Síndromes De Má Absorção. Nutricionalmente Completo, Com Adição Vitaminas E Minerais. Apresentando Baixa Osmolaridade. Isento De Lactose, Galactose, Sacarose, Frutose E Glúten. Embalagem: Lata Com 400 G. Composição Aproximada Por 100ML De Fórmula Reconstituída: Proteínas - 2,0 G; Lipídios - 3,6 G; Carboidratos - 8,6 G. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Numero De Registro.	Lata	800	Danone Pregomin Pepti 400G	R\$ 129,00
09	Formula Infantil, Em Pó, Indicada Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância (0 A 36 Meses), Com Necessidades Dietoterápicas Específicas. Fórmula Infantil, Em Pó, Indicada Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância (0 A 36 Meses), Com Necessidades Dietoterápicas Específicas. Fórmula Infantil, Em Pó, Indicada Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância (0 A 36 Meses), Com Necessidades Dietoterápicas Específicas. Fórmula Infantil Em Pó, A Base De Proteína Do Soro De Leite Extensamente Hidrolisada (Em Torno De 85% Peptídeos E 15% De Aminoácidos Livres), Pode Conter Lactose. Adição De Prebióticos E Ácidos Graxos De Cadeia Longa- Lcufas (Dha- Ácido Docosahexaenóico E Ara- Ácido Araquidônico). Densidade Calórica 66 Kcal/100ML. Possuir Em Torno De 10% De Proteínas (85% Peptídeos E 15% Aminoácidos Livres), 43% De Carboidratos (Pode Conter Lactose E/Ou Maltodextrina), 47% De Lipídios (De Origem Vegetal E/Ou De Peixe, Preferencialmente Tcm). Indicado Para Alergia Ao Leite De Vaca E Sem Quadro De Diarreia. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Numero De Registro. Embalagem Com No Mínimo 400G.	Lata	800	Danone Aptamil Pepti 400G	R\$ 79,75

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
13	Fórmula Infantil Em Pó Para Nutrição Oral E Enteral, Em Pó. Alimento Em Pó Para Nutrição Oral Ou Enteral, Com Restrição De Fenilalanina Para Crianças De 1 A 8 Anos. Fórmula Infantil Em Pó Para Nutrição Oral E Enteral, Em Pó. Alimento Em Pó Para Nutrição Oral Ou Enteral, Com Restrição De Fenilalanina Para Crianças De 1 A 8 Anos. Fórmula Infantil Em Pó Para Nutrição Oral E Enteral, Em Pó. Alimento Em Pó Para Nutrição Oral Ou Enteral, Com Restrição De Fenilalanina Para Crianças De 1 A 8 Anos. Isenta De Glúten. Lata De 500G. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Numero De Registro.	Lata	600	Comidamed Pkumed B	R\$ 465,00
21	Dieta Enteral Especializada Para Pacientes Nefropatas Não Dialísados Tratamento Conservador. Dieta Enteral Especializada Para Pacientes Nefropatas Não Dialísados Tratamento Conservador. Dieta Enteral Especializada Para Pacientes Nefropatas Não Dialísados Tratamento Conservador. Isenta De Lactose, Com Maltodextrina E Com No Máximo 10% De Sacarose, Suplementada Com Carnitina E Taurina. Com Densidade Calórica De 1,3 – 2,0 Kcal/ML E Distribuição Calórica De 5% - 10% De Proteína, 50 A 70 % De Carboidrato E 20% A 45% De Lipídio. Maltodextrina. Com Teores De Vitaminas E Minerais Que Satisfaçam As Necessidades De Um Indivíduo Adulto. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Numero De Registro. Líquido	Litro	800	Fresenius Fresubin Lp Drink	R\$ 125,00
26	Suplemento Nutricional Enteral E Oral Líquido, Pronto Para Uso. Suplemento Nutricional Enteral E Oral Líquido, Pronto Para Uso. Suplemento Nutricional Enteral E Oral Líquido, Pronto Para Uso, Nutricionalmente Completo, Ultracalórico (2 Kcal/ML) E Hiperproteico. Com Distribuição Calórica De 20% De Proteína, 45% De Carboidrato E 35% De Lipídio. Isento De Glúten E Fibras. Acondicionado Em Frasco De 200ML Nos Sabores Variados. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Numero De Registro.	Frasco	4.464	Fresenius Fresubin 2Kcal	R\$ 15,00
33	Suplemento Hiperproteico Para Uso Oral Ou Enteral. Suplemento Hiperproteico Para Uso Oral Ou Enteral. 100% Proteína Do Soro Do Leite, Com Nutrientes Específicos : No Mínimo 15% De Arginina, Prolina, Zinco, Vitamina C, Isento De Sacarose, Em Pó De Fácil Dissolução E Dispensa O Uso De Liquidificador Ao Ser Adicionado A Líquidos Em Geral. Constando Externamente Na Embalagem Data De Fabricação E Validade E Número De Registro. Embalagem Com No Mínimo 400G.	Lata	600	Mead Johnson Sustagen Senior	R\$ 55,90

EXTRATOS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes do fornecimento dos veículos constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO O DIÁRIO Nº 5.973
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados/MS

TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ONDE CONSTA:

PROCESSO: Tomada de Preços nº 023/2022

PASSA A CONSTAR:

PROCESSO: Tomada de Preços nº 009/2022

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 12 meses, com início em 11/09/2023 e previsão de vencimento em 11/09/2024, bem como prorrogar o prazo para execução do serviço por mais 12 meses, com início em 21/07/2023 e previsão do vencimento 21/07/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2023/SEMAS

EMENDA FEDERAL Nº 2023 39640002, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220230001, DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS.

CNPJ: 01.105.188/0001-03.

Presidente: Maria Adelaide Zarpelon de Osti.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com serviço de terceiros, conforme plano de trabalho e em atenção a Emenda Federal nº 2023 39640002, Programação nº 500370220230001, Deputado Federal Luiz Alberto Ovando.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.142 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda P. Individuais

GESTOR DE PARCERIAS: Marcelo Flegr, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 199/2023/SEMAS****EMENDA FEDERAL Nº 2023 39640002, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220230003, DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

TOCA DE ASSIS IRMÃS.

CNPJ: 34.084.109/0002-57.

Presidente: Antônia Soares da Silva.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, conforme plano de trabalho e em atenção a Emenda Federal nº 2023 39640002, Programação nº 500370220230003, Deputado Federal Luiz Alberto Ovando.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.143 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda P. Individuais.

GESTOR DE PARCERIAS: Marcelo Flegr, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 207/2023/SEMAS**EMENDA FEDERAL Nº 2023 39640002, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220230001, DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAR EBENEZER HILDA MARIA CORRÊA.

CNPJ: 03.471.216/0001-23.

Presidente: Ângelo Magno Lins Nascimento.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com a contratação de serviços de terceiros, conforme plano de trabalho e em atenção a Emenda

Federal nº 2023 39640002, Programação nº 500370220230001, Deputado Federal Luiz Alberto Ovando.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.143 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda P. Individuais.

GESTOR DE PARCERIAS: Marcelo Flegr, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 208/2023/SEMAS****EMENDA FEDERAL Nº 2023 39640002, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220230001, DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS – APAE.

CNPJ: 03.368.578/0001-93.

Presidente: Marcelo Vardasca de Souza;

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros, conforme plano de trabalho e em atenção a Emenda Federal nº 2023 39640002, Programação nº 500370220230001, Deputado Federal Luiz Alberto Ovando.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.142 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda P. Individuais.

GESTOR DE PARCERIAS: Marcelo Flegr, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 209/2023/SEMAS**EMENDA FEDERAL Nº 2023 39640002, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220230001, DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS – AAGD.

CNPJ: 12.360.396/0001-67

Presidente: Francisco Sobrinho de Brito.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros, conforme plano de trabalho e em atenção a Emenda Federal nº 2023 39640002, Programação nº 500370220230001, Deputado Federal Luiz Alberto Ovando.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.142 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda P. Individuais.

GESTOR DE PARCERIAS: Marcelo Flegr, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 210/2023/SEMAS****EMENDA FEDERAL Nº 2023 39640002, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220230001, DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

CASA CRIANÇA FELIZ.

CNPJ: 94.722.287/0002-98.

Presidente: Edmilson de Souza Ozório.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com aquisição de material de consumo, conforme plano de trabalho e em atenção a Emenda Federal nº 2023 39640002, Programação nº 500370220230001, Deputado Federal Luiz Alberto Ovando.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.144 – Proteção Social Básica – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda P. Individuais.

GESTOR DE PARCERIAS: Marcelo Flegr, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 211/2023/SEMAS**EMENDA FEDERAL Nº 2023 39640002, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220230001, DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ.

CNPJ: 01.191.798/0001-69.

Presidente: Maria de Lourdes Batista.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com a contratação de serviços de terceiros, conforme plano de trabalho e em atenção a Emenda Federal nº 2023 39640002, Programação nº 500370220230001, Deputado Federal Luiz Alberto Ovando.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.144 – Proteção Social Básica – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda P. Individuais.

GESTOR DE PARCERIAS: Marcelo Flegr, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 212/2023/SEMAS****EMENDA FEDERAL Nº 2023 39640002, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220230001, DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS.

CNPJ: 03.746.641/0001-88.

Presidente: Francisco Cláudio Romero de Oliveira.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, conforme plano de trabalho e em atenção a Emenda Federal nº 2023 39640002, Programação nº 500370220230001, Deputado Federal Luiz Alberto Ovando.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.143 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda P. Individuais.

GESTOR DE PARCERIAS: Marcelo Flegel, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS**

**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE		43.572-4	SALARIO EDUCAÇÃO - PARC 08/2023	18/09/2023	606.692,37
FNAS		19.528-6	IGDBF – COMPETENCIA 08/2023	15/09/2023	26.714,80
TOTAL					633.407,17

Dourados, 25/09/2023

VILSON DANTAS
Diretor de Convênios

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL nº 006 /FUNSAUD/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO QUARTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do QUARTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2023, EDITAL 001FUNSAUD DE 11 DE AGOSTO DE 2023, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 03/10/2023 e 04/10/2023 das 7:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 27 de setembro de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
Assistente Social						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
SILVANA FERREIRA ARENA	***.477.***-19	Assistente Social	Não	33	52	2º
Farmacêutico						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
KELLY DAIANE DOS SANTOS	***.058.***-30	Farmacêutico	Não	23	10	4º
NÍVEL MÉDIO						
Técnico de Enfermagem						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
SUZI CLAUSE DE OLIVEIRA	***.868.***-30	Técnico de Enfermagem	Não	47	45	7º
CAROLINE MARCELA SIMPLICIO	***.168.***-02	Técnico de Enfermagem	Não	40	42,5	8º
SUELI RAIMUNDO DOS SANTOS	***.792.***-20	Técnico de Enfermagem	Não	58	40	9º
MARINALVA DOS SANTOS ROSA	***.214.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	41	40	10º
DIONICE FERREIRA VILHALBA	***.379.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	40	40	11º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

Motorista						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
SANDRA BRAGHIATO COUTINHO	***.184.***-04	Motorista	Não	44	20	2º
NÍVEL FUNDAMENTAL						
Telefonista						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
CLENILZA REGINA LEITE OLIVEIRA	***.490.***-68	Telefonista	Não	56	67	3º
VANESSA DALHEM	***.584.***-75	Telefonista	Não	28	47	4º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 03/10/2023 e 04/10/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020 DE 28/09/2020**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ 20.267.427.0001.68

IUD - INSTITUTO UROLOGICO DE DOURADOS LTDA

CNPJ 18.125.868/0001-83

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, referente à contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em UROLOGIA em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento clínico será realizado no Hospital da Vida pela CONTRATANTE, oriundo da Tomada de Preço nº 003/2020 - Processo de Licitação nº 086/2020.

Da Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 12 (doze) meses, é de R\$ 257.310,40 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e dez reais e quarenta centavos). Pelo serviço aqui contratado, a Contratante pagará à Contratada, a importância de R\$ 704,96 (setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos) pelo plantão de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas.

Da Vigência: Prorrogado o prazo de vigência para 12 (doze) meses a contar do vencimento do segundo termo aditivo ao contrato Nº 108/2020, respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, portanto fica prorrogado a sua vigência até o dia 28 de setembro de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Fiscais do Contrato: Jose Raul Espinosa Cacho – Diretor Clínico do Hospital da Vida (Portaria Nº 0075/2017/FUNSAUD 02 de Fevereiro de 2017), Adriano de Souza Santos – Diretor Técnico Médico – Hospital da Vida (Portaria nº 71/FUNSAUD/2021 de 19 de Abril de 2021 , Fiscal Substituto: Anderson Alves de Lima – Gerente de Atenção a Saúde.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Jairo José de Lima / Alexandre Augusto de Matos

Dourados/MS, 25 de Setembro de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

ALEXANDRE AUGUSTO DE MATOS
IUD - INSTITUTO UROLOGICO DE DOURADOS LTDA

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 11.352.270/0001-88

Ref. Processo de Licitação nº 093/2022 – Pregão Presencial nº 024/2022.

OBJETO: Refere-se à aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO R\$ 12.782,45 (Doze Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA

DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

CLINICA NUTRICIONAL LTDA – EPP

CNPJ: 05.155.405/0001/12

Ref. Processo de Licitação nº 134/2022 – Pregão Presencial nº 033/2022.

OBJETO: aquisição de DIETA PARENTERAL, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.004,00 (Sessenta e Três Mil e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA

DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023**

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 47.128.762/0001-31

Processo de Licitação nº 037/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de consumo (expediente) e insumos de escritório, objetivando atender as necessidades e demandas das Unidades da Fundação de Serviço de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais de Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022),

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.950,00 (Quarenta Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA

DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

AURÉLIO DE ALMEIDA FARIA - ME

CNPJ sob o nº 01.527.530/0001-55

Ref. Processo De Licitação nº 054/2023 - Dispensa De Licitação nº 024/2023.

OBJETO: Refere-se à contratação de empresa do ramo para aquisição e fornecimento dos medicamentos manipulados creme de papaína e carvão ativado, para abastecimento das farmácias da UPA 24h e Hospital da Vida, administradas pela FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais de Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (Portaria Nº 193/Funsaud/2022 de 19 de Julho DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica Funsaud (22 de junho de 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (Portaria Nº 0194/Funsaud/2022 de 19 de Julho DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.741,00 (Dezessete Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA

DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023**

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

PHARMÁCIA GALGANI LTDA

CNPJ sob o nº 33.093.493/0001-00

Ref. Processo De Licitação nº 054/2023 - Dispensa De Licitação nº 024/2023.

OBJETO: refere-se contratação de empresa do ramo para aquisição e fornecimento dos medicamentos manipulados creme de papaína e carvão ativado, para abastecimento das farmácias da UPA 24h e Hospital da Vida, administradas pela FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais de Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.539,75 (Um Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO**Decreto Legislativo nº 1.734, de 25 setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Carvalho.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Carvalho à Colônia Agrícola Nacional de Dourados - CAND, alusivo aos 80 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 1.633, de 05 de junho de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de setembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIA LEGISLATIVA**PORTARIA/CMD/RH Nº. 261 de 25 de setembro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Contratar ANA MARIA MATTIAZZI para executar a função de Copeira (SAX IV), como prestadora de serviços temporários para atender à necessidade em função de vacância do cargo da Câmara Municipal de Dourados MS (art. 37, inc. IX da CF/88, c/c art. 92 da LOM, c/c artigos 2º, inc. I, e 4º, inc. I, da Lei nº 4.092 de 02 maio de 2017), pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

EXTRATO - TERMO ADITIVO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO****CONTRATO 030/2022/DL/CMD****PROCESSO Nº 057/2022/DL/CMD****DISPENSA Nº 021/2022**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados - CNPJ nº 15.469.091/0001-86

CONTRATADA: América Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ nº 24.611.501/0001-72

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 19/09/2023 a 18/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditamento se manterá conforme contrato originário e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.101.2001-18-33.90.39.00.150000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

ORDENADOR DESPESA: Laudir Antonio Munaretto

LOCAL E DATA: Dourados-MS, 18 de setembro de 2023.

EMENDA A LOM**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****Emenda à Lei Orgânica nº 77, de 04 de setembro de 2023.**

Dá nova redação ao inciso XIV do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. O inciso XIV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 66 – (...)

(...)

XIV - prestar anualmente a Câmara Municipal, dentro de sessenta dias após a abertura do período legislativo, as contas relativas ao exercício anterior, acompanhadas de inventários e balanços orçamentário, econômico e patrimonial.

(...)

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 04 de setembro de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente**Ver. Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB**
Vice-presidente**Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade**
1º Secretário**Verª Liandra Ana Brambilla - PTB**
2ª Secretária

OUTROS ATOS

ATA - SEPLAN

ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO DE AUTORIDADES JULGADORAS DE 1ª INSTÂNCIA - SEPLAN – 05/2023

Aos 29 de agosto de 2023, às 09h11min, na sala de reunião do Secretário Municipal de Planejamento, se reúnem os seguintes membros da Comissão: Patrícia Pereira Fernandes, Heltonn Bruno Gomes, Danilo Bernal, Geancarlo Leal de Freitas e Adriana Benício para analisar e apresentar seus pareceres no que tange aos processos.

Em pauta, a análise dos recursos administrativos apresentados nos seguintes processos:

- 16.089/2023 – MAIK GUSTAVO LORENZATO;
- 17.064/2023 – JOSÉ VAZ BATISTA BUENO;
- 17.783/2023 – CLOVIS DIAS BRITES;
- 18.518/2023 – FRANCISCO PEREIRA MOURÃO;
- 19.653/2023 – EDSON FREITAS DA SILVA;
- 21.246/2023 – ANTÔNIO FERNANDO GAIGA;
- 22.126/2023 – WANIA ALENCAR DUATE;
- 23.247/2023 – LAIS VALENZUELA MOURA;
- 24.602/2023 – MARIA LONI PACHECO;

Os processos foram analisados e levados a deliberação, resultando nas decisões exaradas abaixo:

1) 16.089/2023 – MAIK GUSTAVO LORENZATO.

Trata-se de aplicação de multa por construção de forma irregular.

Alegou ter cumprido as exigências dentro do prazo estipulado após ser notificado, fato que não ocorreu.

O processo não possui aprovação conforme previsão legal até o presente momento.

Desta forma, a comissão delibera pelo indeferimento integral da defesa apresentada.

O processo foi indeferido por unanimidade.

2) 17.064/2023 – JOSÉ VAZ BATISTA BUENO.

Trata-se de aplicação de multa por construção sem alvará.

O contribuinte alega que não realizou obra em sua residência.

Foi constatada pelo fiscal de obras que no ato da emissão da notificação houve um erro material ao lançar a quadra e lote, onde o mesmo opinou pelo cancelamento da notificação.

Desta forma, a comissão delibera pelo acatamento integral da defesa apresentada, deferindo seu pedido e cancelando o fato gerador lançado pelo fiscal.

Deferido por unanimidade.

3) 17.783/2023 – CLOVIS DIAS BRITES.

Trata-se de aplicação de multa por construção de forma irregular.

Alegou ter cumprido as exigências dentro do prazo estipulado após ser notificado, fato que não ocorreu.

O processo não possui aprovação conforme previsão legal até o presente momento.

Desta forma, a comissão delibera pelo indeferimento integral da defesa apresentada.

O processo foi indeferido por unanimidade.

4) 18.518/2023 – FRANCISCO PEREIRA MOURÃO.

Trata-se de aplicação de multa por construção sem alvará.

O contribuinte alega que não realizou obra em sua residência.

Foi constatada pelo fiscal de obras que no ato da emissão da notificação houve um erro material ao lançar a quadra e lote, onde o mesmo opinou pelo cancelamento da notificação.

Desta forma, a comissão delibera pelo acatamento integral da defesa apresentada, deferindo seu pedido e cancelando o fato gerador lançado pelo fiscal.

Deferido por unanimidade.

5) 19.653/2023 – EDSON FREITAS DA SILVA.

Trata-se de aplicação de multa por construção sem alvará.

Alegou ter cumprido as exigências dentro da legislação vigente, uma vez que ao ser notificado parou a obra e regularizou a mesma, sendo que no ato da abertura deste processo está com seu alvará e habite-se expedido.

O processo encontra-se legalizado e aprovado integralmente antes mesmo da aplicação da penalidade, onde foi apresentado alvará e habite-se do total da construção existente.

Desta forma, a comissão delibera pelo acatamento integral da defesa apresentada, deferindo seu pedido de cancelando.

Deferido por 4 membros, sendo um impedido de votar.

6) 21.246/2023 – ANTÔNIO FERNANDO GAIGA.

Trata-se de aplicação de multa por construção sem alvará.

Alegou ter cumprido as exigências dentro da legislação vigente, uma vez que ao ser notificado já possuía processo protocolado mas ficou parado um bom tempo no departamento de análise.

O processo encontra-se legalizado e aprovado integralmente, onde foi apresentado alvará da construção existente.

Desta forma, a comissão delibera pelo acatamento integral da defesa apresentada, deferindo seu pedido de cancelando.

Deferido por 3 a 2.

7) 22.126/2023 – WANIA ALENCAR DUATE.

Trata-se de aplicação de multa por construção sem alvará.

O contribuinte alega que não realizou obra em sua residência.

Foi constatada pelo fiscal de obras que no ato da emissão da notificação houve um erro material ao lançar a quadra e lote, onde o mesmo opinou pelo cancelamento da notificação.

ATA - SEPLAN

Desta forma, a comissão delibera pelo acatamento integral da defesa apresentada, deferindo seu pedido e cancelando o fato gerador lançado pelo fiscal. Deferido por unanimidade.

8) 23.247/2023 – LAIS VALENZUELA MOURA;

Trata-se de aplicação de multa por construção sem alvará.

O contribuinte alega que não realizou obra em sua residência.

Foi constatada pelo fiscal de obras que no ato da emissão da notificação houve um erro material ao lançar a quadra e lote, onde o mesmo opinou pelo cancelamento da notificação.

Desta forma, a comissão delibera pelo acatamento integral da defesa apresentada, deferindo seu pedido e cancelando o fato gerador lançado pelo fiscal. Deferido por unanimidade uma vez que a obra foi paralisada.

9) 24.602/2023 – MARIA LONI PACHECO;

Trata-se de aplicação de multa por construção de forma irregular.

Alegou ter cumprido as exigências dentro do prazo estipulado após ser notificado, fato que não ocorreu.

O processo não possui aprovação conforme previsão legal até o presente momento.

Desta forma, a comissão delibera pelo indeferimento integral da defesa apresentada.

O processo foi indeferido por unanimidade.

A presente ata deverá instruir os processos administrativos analisados e será publicada em diário oficial.

Prazo de 15 dias contados da data da publicação para, querendo o requerente, apresentar recurso à segunda instância de julgamento.

Encerrada a reunião às 10h33min.

Patrícia Pereira Fernandes

Diretora do Departamento de Análise - SEPLAN

Heltonn Bruno Gomes

Assessor Especial

Danilo Bernal

Departamento de Fiscalização de Obras – SEPLAN

Geancarlo Leal de Freitas

Departamento de Fiscalização de Obras – SEPLAN

Adriana Benício

Assessora Técnica

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 201/2023/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.

PROCESSO: nº 018/2023/PreviD, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023/PreviD.

OBJETO: Pagamento de 12 (doze) inscrições para participação do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS'S, a ser realizado nas datas de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PREVID

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.47 – Cursos, Capacitações e Treinamentos

Fonte 18020000

Ficha 176

VALOR GLOBAL (COM DESCONTO): R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).

EMPENHO: 201/2023.

DATA DO EMPENHO: 22/09/2023.

FISCAL DE EMPENHO: Leonardo Landeira.

GESTOR DE CONTRATOS: Fernando Abreu Pinto.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

SIVALDO CAVALCANTI DA SILVA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada para a atividade de Psicultura de engorda em sistema semi-intensivo e Pesque e Pague, localizada no Sítio Santa Clara, Distrito de Indápolis, Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.